



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1167/2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, por Auxílios e Convênios, e dá outras providências.

Gilnei Steffens, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a abrir Crédito Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), na seguinte rubrica e especificação:

07 - Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

1084 - Equipamentos e Material Permanente Patrulha Agrícola - Convênio.

34490.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. R\$97.500,00.

Art. 2º. A cobertura do presente crédito terá como fonte especial por Auxílio e Convênio de recurso vinculado ao Contrato PRODESA 28005457, do Ministério da Agricultura. R\$97.500,00.

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Decreto Municipal, para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 04 de junho de 2009.

Gilnei Steffens
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Giovani Limberger Pertile
Chefe de Gabinete